

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
Gabinete

Proc. 1DOC: 14.571/2024 – SESAU.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

Assunto: Apostilamento – legalidade.

Considerando que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender e seguir aos preceitos e diretrizes da Lei Orgânica Municipal – Lei n.º 0942/1990;

Considerando que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88;

Considerando que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais e Estaduais da Administração à Saúde, a fim de fomentar a efetivação da dignidade da pessoa humana e garantir o acesso aos serviços de saúde de forma efetiva;

Considerando que a prestação de serviços de saúde não pode sofrer descontinuidade, de forma a assegurar a missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua;

Considerando a necessidade de readequação da dotação orçamentária;

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO - TERMO DE APOSTILAMENTO

AUTORIZO e JUSTIFICO, em obediência ao disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, a formalização do **3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.10.11.2021/SESAU**, celebrado com a empresa **A J DOS SANTOS RIBEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ:30.979.947/0001-57, para fins readequação da dotação orçamentária.

À PROGE/Controle Interno para análise e manifestação.

Ananindeua/PA, 27 de maio de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA